



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2015

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 015/2015, datado de 07/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO**, conforme disposições fixadas neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais de nº 3.555/2000, 3.693/2000 e 5.450/2005, Decreto Estadual nº 7.468/2011, aos Decretos Judiciários nº 409/2003, 681/2003 e, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012, em atendimento ao processo administrativo de nº 201506000006841.

DATAS E HORÁRIOS

Recebimento das propostas: a partir das **08:00 horas do dia 07/10/2015**

Abertura das propostas : a partir das **13:00 horas do dia 07/10/2015**

Início da disputa de preços : às **13:00 horas do dia 08/10/2015**

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais para a Assessoria Técnica do Foro da Comarca de Goiânia, conforme especificado no(s) anexo(s) deste Edital.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

e-mail: jeplobo@tjgo.jus.br
fax : (062) 3236 2428
fone : (062) 3236 2433

Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de compreensão ou interpretação do edital e seus anexos, deverão ser formulados por



escrito, ao Pregoeiro, em até 3 (três) dias úteis antecedentes à apresentação das propostas.

As consultas serão respondidas diretamente no *site* www.licitacoes-e.com.br no campo “MENSAGENS”, no link correspondente a este Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nomeado(a) Pregoeiro(a), designado(a) pelo Decreto Judiciário nº 015/2015, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema “licitações-e” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

RECURSOS FINANCEIROS

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no vigente orçamento, no Programa de Trabalho 2015.0452.02.061.4001.4001 (Apoio Administrativo), nos elementos de despesa 4490.52.20 (Máq, Ferramentas e Utens. de Oficina), 3390.30.33 (Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis) e 3390.30.15 (Material de Expediente).

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório através de petição de impugnação devidamente encaminhada ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

5. Não será admitida a impugnação do Edital via fax ou e-mail.

6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7. Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão designadas novas datas para a realização do certame.

8. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.



RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTA

9. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para apresentação e abertura da(s) proposta(s), atentando também para a data e horário de início da disputa.

REFERÊNCIA DE TEMPO

10. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

11. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

12. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) não possuam, em seu objeto social, a faculdade para comercialização dos produtos objeto desta licitação;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
- c) sejam declarados inidôneos em qualquer esfera da Administração Pública;
- d) estejam sob falência, concordata, recuperação judicial, dissolução ou liquidação.

CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

13. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

14. Para fins da obtenção de senhas, conforme o item anterior, as pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no licitações-e.

15. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar, junto ao Banco do Brasil, cópia do respectivo



Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

16. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

17. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

18. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

19. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

20. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, opção “**Acesso Identificado**”.

21. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

22. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do



lance de menor preço;

- g)** verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** declarar o vencedor;
- i)** receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

ABERTURA

23. A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

24. Quando da apresentação da proposta, para análise e aceitabilidade do Pregoeiro, deverá ser informado a descrição do produto, a indicação de marca, modelo e referência se houver, bem como o valor total de cada um dos itens e do lote. O descumprimento implicará na desclassificação da proposta.

25. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

26. Só serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

27. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

28. A etapa de lances da sessão pública será dividida em duas fases sendo a primeira, conduzida e encerrada pelo Pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente dos lances, e a segunda, resultante do transcurso de tempo randômico, de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

29. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do tempo randômico. Após o encerramento da fase de lances, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, buscando a obtenção de melhor oferta, bem como decidir sobre sua aceitação.

30. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, momento em que será informado, automaticamente, a condição de empate técnico, em função do benefício concedido



pela Lei Complementar nº 123/2006, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

31. Entende-se por empate, na modalidade pregão, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

32. O sistema informará também, quando for o caso, a proposta de menor preço após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

33. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

34. A proponente, primeira classificada, deverá apresentar obrigatoriamente, via e-mail, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após o término da disputa, a proposta de preços atualizada e a documentação para fins de classificação e habilitação. Após o recebimento o Pregoeiro verificará o cumprimento das exigências contidas neste Edital.

35. Estando a documentação e a proposta de preços em conformidade com as exigências do Edital, a licitante será declarada vencedora do certame no sistema licitações-e, momento em que passará a ser contado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, podendo esse prazo ser dilatado por mais 24 (vinte e quatro) horas, se do interesse da Administração.

36. Será desclassificada a empresa que descumprir o prazo estabelecido, sendo facultado ao Tribunal de Justiça convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

37. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e, em sendo aceita a proposta, avaliará a habilitação do participante, situação essa que acontecerá sucessivamente, até a apuração de uma proposta aceitável e de documentação que atenda às exigências do Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

38. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado.



CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

39. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observadas as especificações contidas neste Edital.

40. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

41. A proposta atualizada deverá conter:

- a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);
- b) especificação dos produtos (marca, modelo e referência, se houver) bem como todos e quaisquer elementos necessários à precisa caracterização dos produtos atendendo às especificações constantes dos Anexos deste Edital;
- c) valores unitário e total dos itens e valor total do lote;
- d) valor total da proposta, cotado em moeda corrente nacional;
- e) data e assinatura da proponente.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO

42. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem sequencial deste Edital.

42.1. documentação relativa à habilitação jurídica:

a) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores), não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos;

b) prova de constituição da empresa, apresentada da seguinte forma:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir;



42.2. documentação relativa à regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da empresa interessada mediante Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União bem como as Contribuições Sociais;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás;
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho;

42.2.1. a regularidade para com a Fazenda Pública Estadual das licitantes com sede em Estados Federativos em que tal comprovação se dê através de duas certidões (uma relativa a tributos mobiliários e outra a tributos imobiliários), dar-se-á apenas com a apresentação da primeira, ou seja, a de tributos mobiliários.

42.3. documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

- a) certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa, emitida num período máximo de trinta (30) dias anteriores à data de realização do certame;
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

42.3.1. Serão considerados aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial;
- b) publicados em jornal;
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- d) por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta



Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

42.4. declarações:

a) declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame;

b) declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.”

43. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da administração pública ou publicação em órgão da imprensa oficial ou também por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

44. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente Edital e seu(s) Anexo(s).

45. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu(s) Anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

46 Os documentos exigidos nos subitens 42.2, letras “b” a “g” deste edital, terão seus prazos de validade adstritos aos estabelecidos pelos respectivos órgãos expedidores. Caso não apresentem prazo de validade, somente serão aceitos se expedidos num período máximo de 60 (sessenta) dias antecedentes à abertura dos envelopes de habilitação.

47. Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação em virtude do benefício concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente encaminhar, via e-mail, a documentação de habilitação para análise de Pregoeiro, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

48. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar



os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

49. A prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) não será considerada como documento concernente à regularidade fiscal para fins do item anterior.

DOS RECURSOS

50. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

51. Após declarado o vencedor, o sistema abrirá opção para os proponentes recorrerem das decisões do Pregoeiro podendo fazê-lo por um período de 24 (vinte e quatro) horas, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados, para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

52. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo acima estabelecido, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

53. Não será conhecido recurso que versar sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

54. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo nos termos do art. 109, § 2º da Lei nº 8.666/93.

55. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

56. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO.

DA ADJUDICAÇÃO

57. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



DO EMPENHO CONTRATO

58. À licitante vencedora será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação promovida pela Divisão de Materiais, sob pena de decair o direito de fornecimento dos materiais/produtos..

59. A empresa adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho, poderá solicitar expressamente à Divisão de Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio, via fax ou e-mail.

60. A recusa injustificada da empresa adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

61. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por ele propostas.

DA ENTREGA

62. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues nos prazos, condições e locais indicados nos Anexos deste Edital.

63. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues sob a direção, coordenação e fiscalização do Assessor Técnico da Assessoria da Diretoria do Foro da Comarca de Goiânia, ou servidor por ele designado, que terá competência para atestar ou rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com aqueles solicitados neste Edital e seus anexos.

DO PAGAMENTO

64. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

65. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

66. Entregar os materiais em conformidade com o estabelecido no edital e anexo(s).

67. Comunicar, de forma expressa, ao titular da Assessoria Técnica do Foro de Goiânia, no prazo máximo de 04 (quatro) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

68. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

69. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

70. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos.

71. Efetuar, através do titular da Assessoria Técnica do Foro de Goiânia, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos materiais/produtos.

72. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital e anexo(s).

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

73. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo descumprimento das condições deste edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

c) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado;

d) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado, por dia subsequente ao trigésimo.



74. As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa contratada. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

75. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto, este será rescindido a exclusivo critério do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sem prejuízo da apuração das perdas e danos.

76. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

77. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração serão graduados pelos seguintes prazos:

a) 6 (seis) meses, nos casos de:

a.1) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

a.2) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

b) 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

c) 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

c.1) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

c.2) paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c.3) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

c.4) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

78. Ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato (quando for o caso) e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.



79. O licitante que praticar a infração prevista no item 77, alínea “c”, será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.

80. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

81. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

82. Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida, nos termos do art. 2º do Decreto Judiciário nº 409/03 c/c art. 11, inciso XIII, do Decreto Federal nº 3.555/00, a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão, desde que a sua produção seja de fácil realização.

83. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

84. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

85. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

86. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

87. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

88. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em



favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

89. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao fornecimento do objeto licitado.

90. A ata referente à sessão pública deste certame, além da publicação de seu extrato no Diário de Justiça Eletrônico, bem como os atos e os procedimentos relativos aos recursos interpostos e as respostas a eventuais pedidos de esclarecimento serão divulgados, para conhecimento público, na internet, no site <http://www.tjgo.jus.br> na página **Licitação/Relatório 2015**.

91. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, e à legislação comum.

92. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito até 03 (três) dias antes da realização do certame.

93. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 08h00 às 18h00, através do fax (062) 3236-2428, telefones (062) 3236-2433 e 3236-2435, ou pela internet, no endereço www.tjgo.jus.br.

Goiânia, 17 de agosto de 2015

José Eduardo Perotto Lobo
Pregoeiro



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste,
Goiania Goiás – CEP 74120-100 Telefones (62) 3236-2433/2435 – Fax (62) 3236-2428 - www.tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: JOSE EDUARDO PEROTTO LOBO, PREGOEIRO, em 23/09/2015 às 10:15.

Validação pelo código: 208478, no endereço: <http://portal.tjgo.gov/proad/publico/validacaoDocumento>



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Aquisição de Materiais para atender a Assessoria Técnica do Foro.

2 – DA JUSTIFICATIVA

Aquisição visando composição de estoque para o ano de 2015. O montante a ser adquirido foi estimado tendo por base o consumo da Assessoria Técnica do Foro no período compreendido entre os anos de 2013 e 2014.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

A descrição dos materiais a serem adquiridos e suas respectivas quantidades constam no Anexo I deste Termo de Referência.

4 – DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

Nos termos do art. 40, inciso X da Lei n.º 8.666/1993, o custo máximo aceito pela Administração Pública para o objeto do presente Termo de Referência, será apurado pela Divisão de Compras, por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado com empresas do ramo de atividade, bem como em contratações similares de outros órgãos públicos ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

Na proposta deverá estar incluso todas as despesas para realização dos serviços tais como: impostos, taxas, tributos, transportes e pagamentos de funcionários, ferramentas, equipamentos e todos os acessórios e meios necessários para pronta entrega em cumprimento dos serviços contratados.



5 – MÉTODO E ESTRATÉGIA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS PROPOSTAS

Poderá ser solicitada à licitante detentora do melhor lance amostra dos produtos ofertados. Para efeito de avaliação das amostras apresentadas, o Diretor da Assessoria Técnica, ora designado Gestor do Contrato e especialmente designado para esse fim, considerará os seguintes fatores:

- 1 – Conformidade com as especificações e características técnicas;
- 2 - Qualidade;
- 3 – Durabilidade;
- 4 – Acabamento;
- 5 – Estética;
- 6 – Funcionalidade;
- 7 – Compatibilidade com o padrão existente.

Os fatores acima relacionados serão analisados em conjunto, levando-se sempre em consideração o fim a que se destina o objeto e, principalmente, o seguinte:

- 1 – Quanto à qualidade – todo o processo produtivo pelo qual passa os materiais, tais como: matéria prima utilizada, componentes, banhos preparatórios em metais, colagem, pinturas, controle de qualidade, etc.;
- 2 – Quanto à durabilidade – a resistência dos materiais seja em relação à matéria prima utilizada, ou em relação ao processo produtivo empregado;
- 3 – Quanto ao acabamento – o esmero na fabricação dos materiais, tais como: junção de peças, igualdade das medidas, lixamento, pintura, etc;
- 4 – Quanto à estética – design, robustez, detalhes, cores e acabamentos, harmonia das linhas, rápida obsolescência, fadiga visual, etc;
- 5 – Quanto à funcionalidade – existência de empecilhos à



movimentação dos usuários na execução das tarefas diárias, bem como das peças componentes;

6 – Quanto à compatibilidade – os itens a serem fornecidos devem apresentar os mesmos padrões estéticos, ergonômicos e de durabilidade dos materiais já utilizados no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

A amostra dos produtos ofertados deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica do Foro, situada no prédio do Foro Cível da Comarca de Goiânia, Rua 10 nº 150 Setor Oeste – Goiânia – Goiás, Telefone 3216-2306.

A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e se for o caso, dispor na embalagem de informações quanto às suas características tais como: marca, número de referência, código do produto e modelo.

Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, bem como serem encaminhados a laboratórios ou institutos idôneos, para fins de emissão de laudo técnico quanto à conformidade com as especificações técnicas exigidas, no prazo de até 5 (cinco) dias, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, ficando a cargo desta o ônus decorrente.

Será rejeitada a amostra que:

- 1 – Apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;
- 2 – Apresentar divergência em relação às especificações técnicas da proposta;
- 3 – Estiver desacompanhada de declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada;

Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.



As dimensões apresentadas devem ser entendidas como referência, sendo admitidas variações para mais ou para menos em até 2% (dois por cento).

O procedimento licitatório será suspenso para avaliação dos itens apresentados, sendo emitido o parecer sobre a adequação ou não dos produtos ofertados em relação às especificações deste Termo de Referência.

6 - DA GARANTIA

A garantia contra qualquer defeito nos componentes ou no funcionamento dos materiais será de no mínimo um ano, contados da data de recebimento definitivo, sem que isso implique acréscimos aos preços contratados.

O prazo de substituição dos materiais no caso em que apresentarem defeitos em seus componentes ou em seu funcionamento, durante o prazo de garantia, deverá ser de, no máximo, 5 (cinco) dias corridos, inclusive se encontrados defeitos ou desconformidades com as especificações aqui descritas, no ato de entrega.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Termo de Referência e seus Anexos, sendo responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até sua entrega;

Efetuar a entrega do objeto em lote único, vedada a entrega parcelada dos itens;

Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o Contratante julgar necessário;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais, previdenciários e outros decorrentes da contratação;

Recolher aos cofres do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme lhe



seja instruído na oportunidade, as importâncias referentes às multas que lhe forem aplicadas ou às indenizações devidas, sob pena de serem descontadas do pagamento de sua fatura;

Substituir, no prazo fixado por este Termo de Referência, os produtos que apresentarem defeitos sem nenhuma despesa para a Administração, sem prejuízo das sanções cabíveis, os produtos que apresentarem vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, sem nenhuma despesa para a Administração; e

Manter todas as condições exigidas no certame licitatório.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exercer a fiscalização sobre o recebimento dos materiais por meio da Comissão de Recebimento de Material especialmente designada para esse fim, procedendo ao ateste na respectiva fatura, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Comunicar à contratada qualquer irregularidade identificada no fornecimento do material, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

Recusar-se a receber o objeto licitado quando entregue parceladamente;

Proceder ao pagamento na forma e prazo pactuados;

Atestar as Notas Fiscais/Faturas relativas ao efetivo fornecimento, pelos servidores competentes nos termos deste Termo de Referência, conforme Nota de Empenho;

Notificar, por escrito, a empresa contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa;

9 - DO RECEBIMENTO

Os materiais deverão ser entregues, observadas as seguintes condições:



I - Recebimento provisório:

a) A contratada deverá entregar os produtos em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota de Empenho.

b) Os produtos deverão ser entregues nas dependências da Divisão de Material do Centro de Distribuição do Poder Judiciário, situado na Av. PL3 esquina com a Av Olinda Qd. G Lt. 4. Parque Lozandes – Goiânia – GO.

c) Os produtos deverão ser entregues pela Contratada, rigorosamente conforme descrito no item – DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS QUANTIDADES, deste Termo, em sua totalidade, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE;

d) A Divisão de Material, limitar-se-á a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar na mesma a data de recebimento dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas;

d.1) A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

II - Recebimento Definitivo:

a) No prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o titular da Assessoria Técnica do Foro procederá ao recebimento definitivo, verificando a constante na respectiva proposta de preço da licitante vencedora;

b) Caso satisfatório as verificações o Diretor da Divisão de Material atestará a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor financeiro, para fins de pagamento;

c) Caso insatisfatório as verificações, o material deverá ser substituído, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da comunicação formal;

d) Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades;

e) Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da Contratada.



10 - DO PAGAMENTO

O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, após o fornecimento/execução do objeto da licitação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento definitivo do serviço, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável nos documentos hábeis de cobrança.

O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que a Contratada efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Para execução do pagamento de que trata o subitem anterior, a Contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, CNPJ nº 02.050.330/0001-17, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela Contratada, diretamente ao responsável pelo recebimento do objeto - FISCAL, que atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar



da data do Recebimento Definitivo da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

O pagamento de que se trata o subitem anterior só será efetivado se a Contratada estiver em situação regular, a saber:

PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ;

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO;

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, OU EQUIVALENTE, quanto a Seguridade Social (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, da sede ou filial(is) da licitante caso existente, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de



maio de 1943;

Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais – da licitante.

O pagamento não será efetuado enquanto a Contratada estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária;

Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante;

Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa Contratada;

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o TJGO;

O pagamento será efetuado somente após as notas fiscais ou faturas serem conferidas, aceitas e atestadas pelo Fiscal do Contrato, sendo precedido de consulta ao SICAF, para comprovação do cumprimento dos requisitos de habilitação previstos nos arts. 27 a 32 da Lei nº 8.666/93;

Na hipótese de irregularidade da Contratada no Cadastro ou Habilitação junto ao SICAF, providenciar-se-á sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e de rescisão do contrato, resguardada a ampla defesa;

Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada ao TJGO,



por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da contratada os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação;

O pagamento efetuado pelo TJGO não isenta a Contratada de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

11 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 8.666/93.

12 - DAS SANÇÕES

Serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, em caso de descumprimento das obrigações constantes deste Termo de Referência.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para aquisição do objeto da presente aquisição, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificadas por ocasião da confecção da A.M.S.O., pela Divisão de Compras e ratificadas pela Diretoria Financeira.

14 - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Considerando a necessidade de que os efeitos do desenvolvimento sustentável dos processos produtivos supram as necessidades atuais da humanidade sem, contudo, comprometer a capacidade de as gerações futuras poder dirimi-los de acordo com o seu tempo e com as suas carências, conciliando o desenvolvimento econômico com a preservação ambiental e bem-estar social, a Contratada obedecerá aos critérios de gestão ambiental estabelecido nas legislações federal, estadual e municipal, normas e regulamentos específicos ao serviço, visando à melhoria e o desempe-



nho dos processos de trabalho quanto aos aspectos ambientais, sociais e econômicos;

As atividades desempenhadas pela Contratada devem ser conduzidas considerando a preservação, conservação e a recuperação do ecossistema, desenvolvendo suas ações de forma a valorizar o bem-estar dos trabalhadores, promovendo a qualidade de vida;

A Contratada deverá estabelecer ações de forma a promover o desenvolvimento das regiões previstas na execução do contrato, gerando benefícios e minimizando os impactos negativos, sociais, ambientais e econômicos;

A Contratada deverá obedecer às orientações contidas na Portaria nº 317 do INMETRO, 19/6/2012, quanto aos seguintes requisitos:

INDICADORES:

identificação e monitoramento da atualização da legislação e de outros regulamentos aplicáveis;

registros de comprovação do atendimento à legislação e a outros regulamentos aplicáveis;

conformidade ambiental, de acordo com a legislação vigente;

conformidade sanitária, de acordo com a legislação vigente;

conformidade trabalhista, de acordo com a legislação vigente;

conformidade previdenciária, de acordo com a legislação vigente;

conformidade tributária, de acordo com a legislação vigente;

conformidade fiscal, de acordo com a legislação vigente;

conformidade com a legislação de defesa do consumidor;

medidas adotadas junto à cadeia de valor, visando a sua conformidade com a legislação e outros regulamentos ambientais, sanitários, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e de defesa do consumidor, aplicáveis.

Contratada deve realizar suas atividades de modo a minimizar os impactos



negativos e potencializar os impactos positivos sobre a flora e a fauna, preservando, conservando e recuperando ecossistemas locais.

Contratada deve adotar plano de gestão de resíduos sólidos, visando:

a coleta seletiva de resíduos sólidos, aproveitamento dos resíduos gerados;

controle, tratamento e destinação adequados de resíduos e rejeitos sólidos;

práticas de logística reversa dos resíduos sólidos.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Além das obrigações explicitadas neste Termo de Referência, fica(m) o(s) licitante(s) interessado(s) a apresentar(em):

Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:

Não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93), conforme Anexo II;

Havendo superveniência de fato impeditivo à participação do certame, fica a licitante obrigada a declará-lo, sob pena das sanções legais cabíveis, conforme Anexo III;

Declaração de que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação nesta licitação, conforme Anexo III;

Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme IN SLTI/MPOG nº 2/2009, conforme Anexo IV;

Declaração de Compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social e



Econômica, conforme Anexo V.

A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesses públicos derivadas de fatos superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

Não poderão participar do presente certame as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no país, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos pelo TJGO com suspensão do direito de licitar e contratar.

16 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A presente contratação enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

17 - DO EMBASAMENTO LEGAL

Lei nº 10.520, de 17/10/2002, Lei que institui o Pregão para aquisição de bens



e serviços comuns;

Decreto Judiciário nº 1.540/2008;

Decreto nº 7.746 de 5 de junho de 2012;

Lei nº 9.605 de 1998;

Lei nº 12.305 de 2010;

Decreto nº 7.404 de 2010;

Resolução nº 201 do CNJ, de 3 de março de 2015

Portaria nº 317 do INMETRO, 19 de junho de 2012;

Recomendação nº 12 de 8 de junho de 2011 – CONAMA e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais.

Goiânia, 11 de maio de 2015

Elaboração do Termo de Referência:

Cláudio Toledo de Amorim
Divisão de Material

Nilvânia Maria de Fátima Cavalcante
Assessora

Especificação do Material:

Ivan José Resende de Sousa
Assessoria Técnica do Foro

De acordo:

Wanessa Oliveira Alves
Diretora Administrativa



ANEXO I

Portas e fechaduras

ITEM	QTDE.	UND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
1	300	und	FECHADURA TUBULAR, PARA PORTA DE DIVISÓRIA, MARCA LOCKWELL OU SIMILAR – contém 2 maçanetas, sendo uma interna e outra externa; 1 par de chaves; 1 contratesta; 2 parafusos de fixação; 2 parafusos de fixação maçaneta; 2 parafusos contratesta; 2 parafusos de fixação do trinco; 1 trinco;
2	200	und	FECHADURA TIPO TETRA CHAVE, MARCA PAPAIZ, ALIANÇA OU SIMILAR – contém 1 máquina; 2 rosetas; 1 contratesta; 1 jogo de parafusos; é composta de cilindro de latão e zamac; roseta de zamac, latão ou aço inoxidável; chapatesta e contratesta de aço e latão; caixa e tampa de aço; outros componentes internos de aço, zamac e nylon;
3	150	und	PORTA DE MADEIRA, PADRÃO CURRUPICHA, 2,10X80X3,5CM COR MOGNO, COM PORTAL LOURO VERMELHO, 7X3,5CM, PARA DIVISÓRIAS DE GESSO ACARTONADO, COM FECHADURA E 03 DOBRADIÇAS EM CADA PORTA E ALIZARES TIPO MOGNO BOLEADO DE 5CMX1,5CM – as fechaduras correspondentes precisam ser necessariamente da marca HELA, tendo em vista o fato delas serem o padrão para este tipo de porta, isto é, por já estarem instaladas em todas as portas currupicha do Tribunal; Se a fechadura for de marca diversa, não se aproveita a respectiva porta, quando houver a necessidade de só trocar a fechadura, pois as fechaduras que não são da marca HELA tem tamanhos diferentes do padrão; as fechaduras HELA medem 7,3x2,1x0,8cm;



Montante, placas de gesso, massa, espuma e guia para divisórias

ITEM	QTDE.	UND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
4	1400	und	MONTANTE PARA DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO 48X3,0M.
5	1600	und	PLACA DE GESSO ACARTONADO 1,20X2,40M.
6	800	und	PLACA DE GESSO COMUM MEDINDO 60X60CM.
7	60	und	MASSA PARA DRYWALL, 18L.
8	70	tb	ESPUMA POLIURETANO PU 1/500 SECAGEM RÁPIDA, TUBO.
9	1000	ch	GUIA PARA DIVISÓRIA GESSO ACARTONADO, MEDINDO 4,8X3,0CM.

Parafusos

ITEM	QTDE.	UND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
10	6000	und	PARAFUSO AUTOPERFURANTE PONTA BROCA, CABEÇA FLANGEADA PHILL ZINCADO CLARO, 4,2X3MM.
11	9	cx	PARAFUSO PHILLIPS, 4,8X22, CAIXA COM 500.
12	9	cx	PARAFUSO PHILLIPS, 4,2X25, CAIXA COM 500.
13	6	cx	PARAFUSO FIX, 4,8X22, CAIXA COM 500.
14	9	cx	PARAFUSO MFC FH MF PHILLIPS, 4,2X25, CAIXA COM 500.
15	26	cx	PARAFUSO ZINCADO BRANCO PHILLIPS, 5,5X50, CAIXA COM 500.
16	6	cx	PARAFUSO PHILLIPS, 4,5X30, CAIXA COM 500.
17	9	cx	PARAFUSO ZINCADO BRANCO PHILLIPS, 4,2X32, CAIXA COM 500.
18	11	cx	PARAFUSO MFC FH MF PHILLIPS, 4,8X25, CAIXA COM 500.
19	13	cx	PARAFUSO PHILLIPS PRETO, 5,0X45, CAIXA COM 500.
20	9	cx	PARAFUSO FIX, 50X25, CAIXA COM 500.
21	10	cx	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILLIPS, 4,5X25, CAIXA



			COM 500.
22	10	cx	PARAFUSO CABEÇA CHATA CHIP-FIX PHILLIPS, 4,5X30, CAIXA COM 500.
23	3	cx	PARAFUSO PHILLIPS PRETO, 4,5X40, CAIXA COM 500.
24	30000	und	PARAFUSOS TTPC 35, PARA DRYWALL, PONTA AGULHA, 3,5X55MM.
25	20000	und	PARAFUSOS TTPC 25, PARA DRYWALL, PONTA AGULHA, 2,5X55MM.

Chaves de fenda, chaves phillips e pontas bit para parafusadeira

ITEM	QTDE.	UND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
26	25	und	CHAVES DE FENDA 5/16X6.
27	25	und	CHAVES PHILLIPS 5/16X6.
28	25	und	CHAVES DE FENDA 5/16X8.
29	25	und	CHAVES PHILLIPS 5/16X8.
30	200	und	PONTAS BIT PARA PARAFUSADEIRA TIPO PHILLIPS, 05MM.

Fios elétricos

ITEM	QTDE.	UND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
31	20	RL	FIO ELÉTRICO DE COBRE ISOLADO, 750V, ANTI-CHAMA, 2,5 MM, VERMELHO, FLEXÍVEL, ROLO DE 100 M.
32	20	RL	FIO ELÉTRICO DE COBRE ISOLADO, 750 V, ANTI-CHAMA, 2,5MM, FLEXÍVEL COR PRETA, ROLO DE 100 M.
33	20	RL	FIO ELÉTRICO DE COBRE ISOLADO, 750V, ANTI-CHAMA, 2,5 MM, BRANCO, FLEXÍVEL, ROLO DE 100 M.
34	20	RL	FIO ELÉTRICO DE COBRE ISOLADO, 750V, ANTI-CHAMA, 2,5MM, VERDE, FLEXÍVEL, ROLO DE 100 M.
35	20	RL	FIO ELÉTRICO DE COBRE ISOLADO, 750V, ANTI-CHAMA, 2,5 MM, AMARELO, FLEXÍVEL, ROLO DE 100 M.



Reatores eletrônicos, régua de tomadas e apagadores

ITEM	QTDE.	UND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
36	1000	und	REATOR ELETRÔNICO 2X40/36.
37	2000	und	RÉGUA DE TOMADAS DE SOBREPOR, COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) ENTRADAS FÊMEAS NO CORPO DA RÉGUA, TODAS 2P+T, 20A-220V, PADRÃO BRASILEIRO, COM MECANISMO ANTI-QUEDA DE ENERGIA, MARCA IRIEL OU SIMILAR.
38	1000	und	APAGADOR DE LÂMPADA, 1 TECLA, RETANGULAR, COM ESPELHO.
39	800	und	APAGADOR DE LÂMPADA, 2 TECLAS, RETANGULAR, COM ESPELHO.
40	300	und	APAGADOR DE LÂMPADA, 3 TECLAS, RETANGULAR, COM ESPELHO.

Latas de tintas, grafiatos, massas PVA e acrílica

ITEM	QTDE.	UND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
41	60	lt	LATA DE GRAFIATO REVESTIMENTO RÚSTICO, LEINERTEX, SUVINIL OU CORAL (TCU - ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO), COR: CHAMPAGNE, LATA COM 18L.
42	30	lt	LATA DE GRAFIATO REVESTIMENTO RÚSTICO, LEINERTEX, SUVINIL OU CORAL (TCU - ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO), COR: ERVA DOCE, LATA COM 18L.
43	15	lt	LATA DE GRAFIATO REVESTIMENTO RÚSTICO, LEINERTEX, SUVINIL OU CORAL (TCU - ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO), COR: TERRACOTA, LATA COM 18L.
44	30	lt	LATA DE TINTA LEINERTEX, SUVINIL OU CORAL (TCU - ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO), NA COR PALHA. LATAS DE 20L OU 18KG.
45	25	lt	LATA DE TINTA LEINERTEX, SUVINIL OU CORAL (TCU - ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO),



			NA COR ERVA DOCE. LATAS DE 20L OU 18KG.
46	40	It	LATA DE TINTA LEINERTEX, SUVINIL OU CORAL (TCU - ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO), NA COR BRANCO GELO. LATAS DE 20L OU 18KG.
47	30	It	LATA DE TINTA LEINERTEX, SUVINIL OU CORAL (TCU - ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO), NA COR CHAMPAGNE. LATAS DE 20L OU 18KG.
48	30	It	LATA DE MASSA PVA PARA PAREDES. LATAS DE 20L OU 18KG.
49	10	It	LATA DE MASSA ACRÍLICA. LATAS DE 20L OU 18KG.

Materiais diversos para pintura e reforma

ITEM	QTDE.	UND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
50	50	und	DESEMPENADEIRA DE AÇO, LISA, CABO DE MADEIRA FECHADO, 255X120MM.
51	50	und	ESPÁTULA 10CM.
52	50	und	ESPÁTULA Nº 3.
53	50	und	ESQUADRO COM CABO DE ALUMÍNIO, 30CM, PARA MONTAGEM DE DIVISÓRIAS OU PAREDES.
54	30	und	NÍVEL DE ALUMÍNIO, 30CM.
55	15	und	PRUMO COM CORDÃO.
56	20000	und	BUCHA PARA PAREDE OU GESSO, Nº 6, COM ABAS.
57	15000	und	BUCHA PARA PAREDE OU GESSO, Nº 8, COM ABAS.
58	1000	und	LIXA LACA, A219 SR.120.
59	1000	und	LIXA LACA, A219 SR.180.
60	1000	und	LIXA LACA, A219 SR.220.
61	2000	und	LIXA LACA PARA MADEIRA A 219 SR 080.
62	100	und	LIXA PARA MADEIRA/MASSA, A257 GRAO 220.
63	20	pct	PREGO SEM CABEÇA, 15X15MM, PACOTE DE 500G.



64	15	lt	THINNER LUTZOL OU DE MELHOR QUALIDADE (TCU - ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO), LATA DE 18L.
65	60	und	TRINCHA PARA PINTURA, 1.1/2", 250/4.
66	60	und	TRINCHA PARA PINTURA 30CM.
67	20	sc	GESSO EM PÓ, SACO DE 50 KG.
68	200	und	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3MM.
69	200	und	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM.
70	100	rl	FITA AUTOADESIVA PARA JUNTAS DE DRYWALL E PLACAS CIMENTÍCIAS, 90M X 48MM.

Rodízios para carrinhos

ITEM	QTDE.	UND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
71	80	und	RODÍZIO PARA CARRINHO DE MADEIRA (ROD-CAR), BASE GIRATÓRIA, RODLINE 412, COM 4 FUROS.
72	80	und	RODÍZIO PARA CARRINHO DE MADEIRA (ROD-CAR), BASE FIXA, RODLINE 412, COM 4 FUROS.



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

EDITAL Nº 032/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO

PLANILHA ESTIMATIVA

Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste,
Goiânia Goiás – CEP 74120-100 Telefones (62) 3236-2433/2435 – Fax (62) 3236-2428 - www.tjgo.jus.br



AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A ASSESSORIA TÉCNICA DO FORO

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	UND	PORTA DE MADEIRA, PADRÃO CURRUPICHA, 2,10X80X3,5CM, COR MOGNO, COM PORTAL LOURO VERMELHO, 7X3,5CM, PARA DIVISÓRIAS DE GESSO ACARTONADO, COM FECHADURA E 03 DOBRADIÇAS EM CADA PORTA E ALIZARES TIPO MOGNO BOLEADO DE 5CMX1,5CM. - as fechaduras correspondentes precisam ser necessariamente da marca HELA, tendo em vista o fato delas serem o padrão para este tipo de porta, isto é, por já estarem instaladas em todas as portas currupicha do Tribunal. Se a fechadura for de marca diversa, não se aproveita a respectiva porta, quando houver a necessidade de só trocar a fechadura, pois as fechaduras que não são da marca HELA tem tamanhos diferentes do padrão; as fechaduras HELA medem 7,3x2,1x0,8cm	R\$ 237,50	R\$ 35.625,00
2	800	UND	PLACA DE GESSO COMUM MEDINDO 60X60CM.	R\$ 3,85	R\$ 3.080,00
3	1600	UND	PLACA DE GESSO ACARTONADO 1,20X2,40M.	R\$ 33,59	R\$ 53.744,00
4	1400	UND	MONTANTE PARA DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO 48X3,0M	R\$ 13,35	R\$ 18.690,00



5	60	UND	MASSA PARA DRYWALL, 18L.	R\$ 50,40	R\$ 3.024,00
6	1000	CX	GUIA PARA DIVISÓRIA GESSO ACARTONADO, MEDINDO 4,8X3,0CM.	R\$ 15,01	R\$ 15.010,00
7	300	UND	FECHADURA TUBULAR, PARA PORTA DE DIVISÓRIA, MARCA LOCKWELL OU SIMILAR – contém 2 maçanetas, sendo uma interna e outra externa; 1 par de chaves; 1 contratesta; 2 parafusos de fixação; 2 parafusos de fixação maçaneta; 2 parafusos contratesta; 2 parafusos de fixação do trinco; 1 trinco;	R\$ 56,38	R\$ 16.914,00
8	200	UND	FECHADURA TIPO TETRA CHAVE, MARCA PAPAIZ, ALIANÇA OU SIMILAR – contém 1 máquina; 2 rosetas; 1 contratesta; 1 jogo de parafusos; é composta de cilindro de latão e zamac; roseta de zamac, latão ou aço inoxidável; chapatesta e contratesta de aço e latão; caixa e tampa de aço; outros componentes internos de aço, zamac e nylon	R\$ 67,44	R\$ 13.488,00
9	70	TB	ESPUMA POLIURETANO PU 1/500 SECAGEM RÁPIDA, TUBO.	R\$ 19,10	R\$ 1.337,00
10	26	CX	PARAFUSO ZINCADO BRANCO PHILLIPS, 5,5X50, CAIXA COM 500.	R\$ 36,00	R\$ 936,00
11	9	CX	PARAFUSO ZINCADO BRANCO PHILLIPS, 4,2X32, CAIXA COM 500.	R\$ 35,53	R\$ 319,77
12	9	CX	PARAFUSO PHILLIPS, 4,8X22, CAIXA COM 500.	R\$ 16,00	R\$ 144,00



13	6	CX	PARAFUSO PHILLIPS, 4,5X30, CAIXA COM 500.	R\$ 16,00	R\$ 96,00
14	9	CX	PARAFUSO PHILLIPS, 4,2X25, CAIXA COM 500.	R\$ 16,00	R\$ 144,00
15	9	CX	PARAFUSO MFC FH MF PHILLIPS, 4,2X25, CAIXA COM 500.	R\$ 16,00	R\$ 144,00
16	6	CX	PARAFUSO FIX, 4,8X22, CAIXA COM 500.	R\$ 17,00	R\$ 102,00
17	6000	UND	PARAFUSO AUTOPERFURANTE PONTA BROÇA, CABEÇA FLANGEADA PHILL ZINCADO CLARO, 4,2X3MM.	R\$ 0,04	R\$ 240,00
18	30000	UND	PARAFUSOS TTPC 35, PARA DRYWALL, PONTA AGULHA, 3,5X55MM.	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
19	20000	UND	PARAFUSOS TTPC 25, PARA DRYWALL, PONTA AGULHA, 2,5X55MM.	R\$ 0,04	R\$ 800,00
20	13	CX	PARAFUSO PHILLIPS PRETO, 5,0X45, CAIXA COM 500.	R\$ 71,67	R\$ 931,71
21	3	CX	PARAFUSO PHILLIPS PRETO, 4,5X40, CAIXA COM 500.	R\$ 35,00	R\$ 105,00
22	11	CX	PARAFUSO MFC FH MF PHILLIPS, 4,8X25, CAIXA COM 500.	R\$ 37,00	R\$ 407,00
23	9	CX	PARAFUSO FIX, 50X25, CAIXA COM 500.	R\$ 32,67	R\$ 294,03
24	10	CX	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILLIPS, 4,5X25, CAIXA COM 500	R\$ 31,34	R\$ 313,40
25	10	CX	PARAFUSO CABEÇA CHATA CHIP-FIX PHILLIPS, 4,5X30, CAIXA COM 500.	R\$ 26,50	R\$ 265,00
26	200	UND	PONTAS BIT PARA PARAFUSADEIRA TIPO PHILLIPS, 05MM.	R\$ 4,23	R\$ 846,00



27	25	UND	CHAVES PHILLIPS 5/16X8	R\$ 9,43	R\$ 235,75
28	25	UND	CHAVES PHILLIPS 5/16X6.	R\$ 9,12	R\$ 228,00
29	25	UND	CHAVES DE FENDA 5/16X8.	R\$ 9,22	R\$ 230,50
30	20	UND	CHAVES DE FENDA 5/16X6	R\$ 8,62	R\$ 172,40
31	20	RL	FIO ELÉTRICO DE COBRE ISOLADO, 750V, ANTI-CHAMA, 2,5 MM, VERMELHO, FLEXÍVEL, ROLO DE 100 M.	R\$ 79,44	R\$ 1.588,80
32	20	RL	FIO ELÉTRICO DE COBRE ISOLADO, 750V, ANTI-CHAMA, 2,5MM, VERDE, FLEXÍVEL, ROLO DE 100 M.	R\$ 79,74	R\$ 1.594,80
33	20	RL	FIO ELÉTRICO DE COBRE ISOLADO, 750 V, ANTI-CHAMA, 2,5MM, FLEXÍVEL COR PRETA, ROLO DE 100 M	R\$ 80,35	R\$ 1.607,00
34	20	RL	FIO ELÉTRICO DE COBRE ISOLADO, 750V, ANTI-CHAMA, 2,5 MM, BRANCO, FLEXÍVEL, ROLO DE 100 M.	R\$ 80,35	R\$ 1.607,00
35	20	RL	FIO ELÉTRICO DE COBRE ISOLADO, 750V, ANTI-CHAMA, 2,5 MM, AMARELO, FLEXÍVEL, ROLO DE 100 M	R\$ 79,46	R\$ 1.589,20
36	2000	UND	RÉGUA DE TOMADAS DE SOBREPOR, COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) ENTRADAS FÊMEAS NO CORPO DA RÉGUA, TODAS 2P+T, 20A-220V, PADRÃO BRASILEIRO, COM MECANISMO ANTI-QUEDA DE ENERGIA, MARCA IRIEL OU SIMILAR.	R\$ 13,92	R\$ 27.840,00
37	1000	UND	REATOR ELETRÔNICO 2X40/36.	R\$ 27,62	R\$ 27.620,00
38	300	UND	APAGADOR DE LÂMPADA, 3 TECLAS, RETANGULAR, COM ESPELHO.	R\$ 8,96	R\$ 2.688,00



39	800	UND	APAGADOR DE LÂMPADA, 2 TECLAS, RETANGULAR, COM ESPELHO.	R\$ 4,46	R\$ 3.568,00
40	1000	UND	APAGADOR DE LÂMPADA, 1 TECLA, RETANGULAR, COM ESPELHO.	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00
41	60	LT	LATA DE GRAFIATO REVESTIMENTO RÚSTICO, LEINERTEX, SUVINIL OU CORAL (TCU - ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO), COR: CHAMPAGNE, LATA COM 18L.	R\$ 131,67	R\$ 7.900,20
42	30	LT	LATA DE GRAFIATO REVESTIMENTO RÚSTICO, LEINERTEX, SUVINIL OU CORAL (TCU - ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO), COR: ERVA DOCE, LATA COM 18L.	R\$ 129,33	R\$ 3.879,90
43	30	LT	LATA DE TINTA LEINERTEX, SUVINIL OU CORAL (TCU - ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO), NA COR PALHA. LATAS DE 20L OU 18KG	R\$ 216,57	R\$ 6.497,10
44	25	LT	LATA DE TINTA LEINERTEX, SUVINIL OU CORAL (TCU - ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO), NA COR ERVA DOCE. LATAS DE 20L OU 18KG.	R\$ 101,75	R\$ 2.543,75
45	30	LT	LATA DE TINTA LEINERTEX, SUVINIL OU CORAL (TCU - ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO), NA COR CHAMPAGNE. LATAS DE 20L OU 18KG.	R\$ 101,75	R\$ 3.052,50
46	40	LT	LATA DE TINTA LEINERTEX, SUVINIL OU CORAL (TCU - ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO), NA COR	R\$ 101,75	R\$ 4.070,00



			BRANCO GELO. LATAS DE 20L OU 18KG.		
47	30	LT	LATA DE MASSA PVA PARA PAREDES. LATAS DE 20L OU 18KG.	R\$ 26,33	R\$ 789,90
48	10	LT	LATA DE MASSA ACRÍLICA. LATAS DE 20L OU 18KG.	R\$ 115,47	R\$ 1.154,70
49	15	LT	LATA DE GRAFIATO REVESTIMENTO RÚSTICO, LEINERTEX, SUVINIL OU CORAL (TCU - ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO), COR: TERRACOTA, LATA COM 18L.	R\$ 129,33	R\$ 1.939,95
50	50	UND	ESQUADRO COM CABO DE ALUMÍNIO, 30CM, PARA MONTAGEM DE DIVISÓRIAS OU PAREDES.	R\$ 19,4	R\$ 970,00
51	50	UND	ESPÁTULA Nº 3.	R\$ 4,28	R\$ 214,00
52	50	UND	ESPÁTULA 10CM.	R\$ 4,86	R\$ 243,00
53	15	UND	PRUMO COM CORDÃO.	R\$ 14,04	R\$ 210,60
54	20	PCT	PREGO SEM CABEÇA, 15X15MM, PACOTE DE 500G.	R\$ 8,50	R\$ 170,00
55	30	UND	NÍVEL DE ALUMÍNIO, 30CM.	R\$ 11,60	R\$ 348,00
56	100	UND	LIXA PARA MADEIRA/MASSA, A257 GRAO 220.	R\$ 0,68	R\$ 68,00
57	2000	UND	LIXA LACA PARA MADEIRA A 219 SR 080.	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
58	1000	UND	LIXA LACA, A219 SR.220.	R\$ 0,69	R\$ 690,00
59	1000	UND	LIXA LACA, A219 SR.180	R\$ 0,69	R\$ 690,00
60	1000	UND	LIXA LACA, A219 SR.120	R\$ 0,69	R\$ 690,00
61	15000	UND	BUCHA PARA PAREDE OU GESSO, Nº 8, COM ABAS.	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
62	20000	UND	BUCHA PARA PAREDE OU GESSO, Nº 6, COM ABAS.	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00



63	60	UND	TRINCHA PARA PINTURA 30CM.	R\$ 3,43	R\$ 205,80
64	60	UND	TRINCHA PARA PINTURA, 1.1/2", 250/4.	R\$ 1,39	R\$ 83,40
65	15	LT	THINNER LUTZOL OU DE MELHOR QUALIDADE (TCU - ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO), LATA DE 18L.	R\$ 195,50	R\$ 2.932,50
66	80	UND	RODÍZIO PARA CARRINHO DE MADEIRA (ROD-CAR), BASE GIRATÓRIA, RODLINE 412, COM 4 FUROS.	R\$ 37,10	R\$ 2.968,00
67	80	UND	RODÍZIO PARA CARRINHO DE MADEIRA (ROD-CAR), BASE FIXA, RODLINE 412, COM 4 FUROS.	R\$ 31,58	R\$ 2.526,40
68	20	UND	GESSO EM PÓ, SACO DE 50 KG.	R\$ 19,06	R\$ 381,20
69	100	RL	FITA AUTOADESIVA PARA JUNTAS DE DRYWALL E PLACAS CIMENTÍCIAS, 90M X 48MM.	R\$ 13,62	R\$ 1.362,00
70	200	UND	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM.	R\$ 3,46	R\$ 692,00
71	200	UND	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3MM.	R\$ 4,18	R\$ 836,00
72	50	UND	DESEMPENADEIRA DE AÇO, LISA, CABO DE MADEIRA FECHADO, 255X120MM.	R\$ 6,36	R\$ 318,00
TOTAL				R\$ 2.818,26	R\$ 280.882,26

Goiânia, 17 de agosto de 2015

José Eduardo Perotto Lobo
Pregoeiro

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Validação pelo código: 208478, no endereço: <http://portaltj.tjgo.gov/proad/publico/validacaoDocumento>

JOSE EDUARDO PEROTTO LOBO

PREGOEIRO

SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assinatura CONFIRMADA em 23/09/2015 às 10:15